PORTARIA Nº 42/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – REVOGA INSALUBRIDADE – Servidor Público - Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que o servidor **Aloísio Alves de Castro,** vinha exercendo suas funções em local insalubre, recebendo para tanto adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento);

Considerando que o servidor deixou de exercer suas funções em local insalubre;

Resolve:

Art. 1º – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do servidor **Aloísio Alves de Castro,** servidor de provimento efetivo, no cargo de Motorista, a partir

do dia 19 de março de 2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Suely de Andrade Gomes

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos